MARCA COLETIVA Nº 537842

Síntese do Processo

Nº do Pedido	1000083378
Data de Apresentação	23-10-2014
Data do Pedido	23-10-2014
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	CADUCIDADE PUBLICADA
Data de Início da Fase	15-04-2026
Data de Fim Previsto	----
Situação de Taxas	CADUCIDADE FPT NOTIFICADA
Data de Início da Sit.	15-10-2026
Data de Fim Previsto da Sit.	15-04-2027
Taxas Pagas	1
Taxas Devidas	1
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	27/11/2014
Data do Despacho	05-10-2015
BPI do Despacho	08/10/2015
Data de Início de Vigência	05-10-2015
Data Limite de Vigência	---
Titulares	ADOC - ASSOCIAÇÃO DOS DOCEIROS DE COIMBRA
Mandatário	---
Classificação de Nice	30
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---



ARRUFADAS DE COIMBRA

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
30	AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇÚCAR; AÇÚCAR [CANDI]; AÇÚCAR DE PALMA; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMA DE CAFÉ; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ARROZ; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; BARRAS DE CEREAIS; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; BAUNILHA [AROMA]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BISCOITOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS DE MALTE; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLOS; BOLOS DE ARROZ; BOMBONS [DOÇARIA]; BRIOCHES; CACAU; CAFÉ; CAFÉ VERDE; CANELA [CONDIMENTO]; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CARAMELOS [DOÇARIA]; CARAMELOS ENRIQUECIDOS COM CÁLCIO FORTIFICADO; CARIL [CONDIMENTO]; CEVADA DESCASCADA; CEVADA MOÍDA; CHÁ; CHICÓRIA; CHOCOLATE; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS PARA BOLOS; CONDIMENTOS; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA DE FRUTA CRISTALIZADA; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CRAVO DA ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EDULCORANTES NATURAIS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE
	MOSTARDA; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FLOCOS DE MILHO; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FONDANTS [CONFEITARIA]; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELEIA REAL; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GLÚTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBURGUERES DE QUEIJO 'CHEESEBURGERS' [SANDUÍCHES]; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; KOJI [ARROZ FERMENTADO MALTADO]; LEVEDURA; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; MAÇAPÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MACARRÃO; MAIONESE; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTOSE; MARINADAS; MASSA DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSAS ALIMENTARES; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MEL; MELAÇO; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MIZO-YOKAN-NO-MOTO [MISTURAS DE CONFEITARIA JAPONESA COM BASE NO DOCE DE FEIJÃO AZUKI GELÉIA]; MOLHO DE SOJA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHO PARA MACARRÃO; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MUESLI; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOZ MOSCADA; PÃEZINHOS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO; PÃO ÀZIMO [ASMO]; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PASTA DE AMÊNDOA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; PESTO [MOLHOS]; PETITS FOUR
	[PASTELARIA]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIPOCAS; PIZZAS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓS PARA GELADOS; PRALINÉS [BOMBONS]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE MOAGEM; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS DE MENTA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; SAGÚ; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SANDUÍCHES; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SORVETES [GELADOS]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCOS DE CARNE; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS

[ALIMENTAÇÃO]; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TAPIOCA; TARTES; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TEMPEROS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTAS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRES; WAFFLES [GAUFRES]; XAROPE DE MELAÇO.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
15000000 - pedido-apresentado no inpi	23/10/2014	---	10/11/2014	---	---
15110000 - pedido-aguarda exame formal	10/11/2014	---	24/11/2014	---	---
15120000 - pedido-pub.regular	24/11/2014	27/11/2014	27/11/2014	27/11/2014	---
15140000 - pedido-oposição possível	27/11/2014	27/01/2015	27/01/2015	---	---
15160000 - estudo-aguarda despacho	27/01/2015	---	05/10/2015	---	---
15202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	05/10/2015	08/10/2015	08/10/2015	08/10/2015	---
15305000 - vigente-concessão publicada	08/10/2015	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
15T00000 - pagamento não-aplicável	23/10/2014	---	05/10/2015	---
15T10000 - concessão - publ. bpi	05/10/2015	---	08/10/2015	---
15T02000 - não há renovações a pagamento	08/10/2015	07/04/2025	07/04/2025	---
15T15000 - pagamento de renovação	07/04/2025	06/10/2025	06/10/2025	---
15T25000 - pagamento com sobretaxa	06/10/2025	06/04/2026	06/04/2026	---
15T30000 - pagamento com revalidação	06/04/2026	08/10/2035	---	
15T30101 - publicação de caducidade fpt	06/04/2026	15/04/2026	15/04/2026	15/04/2026
15T30202 - caducidade fpt publicada	15/04/2026	15/10/2026	15/10/2026	---
15T30203 - caducidade fpt notificada	15/10/2026	15/04/2027	---	

Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2589006	Adoc - Associação Dos Doceiros De Coimbra	Parque Industrial De Taveiro, Lote 29	3045-504 Taveiro - Portugal	requerente / titular	23/10/2014	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000083378	23/10/2014 às 17:29:38	1599 - pedido de marca coletiva	Adoc - Associação Dos Doceiros De Coimbra	inclusão de pedido pendente	10/11/2014	deferido
3950939	05/10/2015 às 11:02:23			15IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	05/10/2015	
1000028786	29/04/2016 às 15:50:28	1574 - certidão	Gonçalo De Melo Portugal Saluce De Sampaio	juntar doc. deferidos diversos	29/04/2016	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
27/11/2014	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
08/10/2015	10 - despachos de concessão	publicado	1000083378	-
15/04/2026	13 - caducidades por f.p. de taxas	publicado	-	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Classe	Descrição
25.1.5	faixas e orlas ornamentais (salvo 25.1.9)
26.1.22	círculos ou elipses contendo inscrições apresentadando uma outra disposição
11.3.7	tigelas